



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CEPG- Conselho de Ensino para Graduados

RESOLUÇÃO CEPG Nº 87, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do período de transição, instruído pela da Resolução CEPG 06/2021, para os cursos *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, §5º, IV do Regimento do CEPG,

RESOLVE:

Art.1º O período de transição na pós-graduação estabelecido na resolução CEPG 06/2021 será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022.

§1º Durante a prorrogação do período de transição permanecem vigentes as demais disposições constantes dos Art. 3º, 4º. e 5º. da Resolução CEPG 06/2021.

§2º. O período de transição poderá ser novamente prorrogado pelo CEPG, caso necessário, com, com pelo menos, 60 dias de antecedência.

Art.2º Esta resolução entra em vigor em 01 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO

PUBLICADA EM BOLETIM UFRJ Nº 29, DE 21/07/2022.